

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSOS Nº 2009.0017.1127-4 e PEDIDO N.º 20090155

CARTA CONVITE N.º 14/2009 DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO À(AO)

1.Pela presente, convidamos V. Sª para apresentar documentos de habilitação e proposta para a prestação dos serviços de Elaboração e desenvolvimento de projetos de climatização referente à ampliação do 3º pavimento do edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Acompanham esta Carta Convite os seguintes anexos:

Anexo 01 - Termo de Referência (projeto básico).

Anexo 02 - Declaração de Conhecimento.

Anexo 03 - Modelo da Declaração de Interesse.

Anexo 04 - Modelo de Declaração de que não emprega menor.

Anexo 05 - Projetos Arquitetônicos (4 pranchas).

- 2.Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser entregues, até às 16:00 horas (horário local) do dia 01 de julho de 2009, à Comissão Permanente de Licitação CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada.
- 3.A proposta de preços deverá ser entregue, em única via, na sessão de recebimento das propostas, em envelope lacrado, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em valores numéricos e por extenso, prevalecendo em caso de discordância, o valor por extenso, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, trazendo o envelope na face o seguinte sobrescrito:

ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 014/2009 ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA LICITANTE

- 4.O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.
- 5.Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

- 6.No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.
 - 6.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.
- 7. Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 8. Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, principalmente no tocante ao disposto no art.48, exceto ao que estabelece o item 8 (oito), a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 9. Será proclamado vencedor o participante que apresentar o menor preço global.
- 10. Os pagamentos serão liberados em duas parcelas, uma de 70% do valor do contrato após a conclusão e entrega do projeto, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável designado pelo TJCE, e o restante após a aprovação dos projetos nos órgãos competentes e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável do TJCE.
- 11. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, referentes aos serviços prestados serem entregues ao TJCE após a conclusão de cada etapa descrita no subitem 11, e, estas deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento das mesmas, desde que devidamente atestados pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FERMOJU, CNPJ Nº. 41.655.846/0001-47.
- 12.A empresa deverá colocar em envelope separado, a documentação de HABILITAÇÃO, em original ou cópia autenticada, com prazo de validade em vigor, a relação de documentos abaixo:
 - 12.1. Certificado de Registro Cadastral CRC expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante;
 - 12.2. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS.
 - 12.3. Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social.
 - 12.4. Certidão de Registro e Quitação do CREA, comprovando composição de seu quadro de responsáveis técnico.
 - 12.5. Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto do lote em que a empresa participe

- 12.6. Relação nominal de todos os profissionais da área de engenharia, que serão responsáveis técnicos, por algum dos projetos e/ou serviços que fazem parte desde Convite, contendo um engenheiro que será responsável pelos projetos de climatização, com seu respectivo número de registro no CREA.
- 12.7. Declaração do licitante de que visitou o local e tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 02;
- 12.8.Declaração do licitante, se couber, de **tratar-se de ME ou EPP**, **que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 05.
- 12.9.Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo 04 Declaração de que não emprega menor.
- 13.A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, ou do documento original para fins de comprovação, por ocasião da abertura do certame.
- 14.A Licitante Vencedora deverá após a emissão da nota de empenho, receber do Departamento de Engenharia do TJCE, uma ordem de serviço (OS) devendo iniciar os trabalhos no máximo em **05 (cinco)** dias após o recebimento, com prazo para entrega dos serviços, conforme item 07 do Anexo 01 deste Edital, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades por não atendimento de prazo.
- 15.0 valor máximo global dos serviços é de:
 - -R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
 - 15.1.Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei N.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
- 16.Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciário FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.21234.01.44905100.70.0.00

- 17.A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).
- 18.Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:
 - 18.1.ADVERTÊNCIA.
 - 18.2.MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços, ou de aceitar a nota de empenho.
 - 18.3.MULTA de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total dos serviços para cada dia de atraso, em cada uma das etapas especificadas nos subitens 7.1 e 7.2 do item 7 do Anexo 01;
 - 18.4.MULTA de 10%(dez por cento) sobre o valor global dos serviços, caso a empresa desacate as orientações do Departamento de Engenharia, quanto ao desenvolvimento e detalhamento dos projetos e serviços;
 - 18.5.SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;

18.6. A inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, ensejará rescisão contratual com as conseqüências previstas em Lei;

18.7.RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

- 19.A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta-Convite, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.
- 20.Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

Fortaleza, aos 23 de junho de 2009.

Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

1 do Objeto.

1.1 Contratação de empresa especializada em elaboração e desenvolvimento de projeto de Climatização(ar condicionado, ventilação, exaustão), devidamente registrada e regularizada no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

1.2 O projeto a ser elaborado destina-se a Ampliação do Edifício Sede do Tribunal de Justiça, situado a Av Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov.

Virgílio Távora, Bairro Cambeba.

2 da Justificativa

2.1 Em atendimento à Presidência do Tribunal de Justiça, objetivando a criação de mais um pavimento no edifício sede do TJCE, ampliando em **6.042,37m2** a área existente. Com esta ação pretende-se garantir maior celeridade às atividades desenvolvidas neste Tribunal e proporcionar maior conforto aos jurisdicionados.

3 Prescrições Gerais

3.1 Atestado de visita para análise junto ao DENGE. Os LÍCITANTES deverão se dirigir ao DEGEN - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambeba, Fortaleza, CE, telefones fone/fax (85) 3216.2700, (85) 3216.2661 ou ainda através do e-mail: projetosdengetice@gmail.com para os devidos esclarecimentos.

4 Finalidade

- 4.1 Tendo-se por base o projeto de arquitetura para ampliação de mais um pavimento no edifício sede do TJCE com área de **6.042,37m2**, cujo sistema construtivo adotado será em estrutura metálica, deverão ser elaborados:
 - a)Projeto do Sistema de Ventilação e Exaustão Mecânica
 - b)Projeto do Sistema de Ar Condicionado
 - c)Projeto de Remanejamento das Torres de Resfriamento do atual Sistema de Água Gelada
 - d)Memoriais descritivos e demais informações para o perfeito entendimento e execução do projeto.
 - e)Orçamento detalhado dos sistemas propostos.
 - f)Programação de visitas necessárias ao pleno cumprimento do projeto e ser executado.

5 Especificações gerais do serviço

- 5.1 Todas as empresas licitantes, quando da licitação, deverão apresentar os documentos relacionados à qualificação técnica, dispostos a seguir:
 - 5.1.1 Relação nominal de todos os profissionais da área de engenharia, que serão responsáveis técnicos, por algum dos projetos e/ou serviços que fazem parte desta contratação, contendo um engenheiro que será responsável pelos Projetos de Climatização, com seu respectivo número de registro no CREA;
 - 5.1.2 Certidão de Registro e Quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA da região que está vinculada a

licitante, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas ao objeto desta licitação, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s);

- 5.1.3 Certidão de acervo técnico, expedida pelo CREA, dos profissionais indicados no item 1 onde se comprove a execução de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;
- 5.1.4 Os profissionais indicados pelo licitante no item 1, que deverão participar dos referidos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo TJCE, após análise de seu acervo técnico pelo setor competente;
- 5.1.5 Os projetos e serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e obedecerão rigorosamente os seguintes documentos: Projeto arquitetônico de ampliação do 3º pavimento elaborado pela arquiteta <u>Ana Walewska Feitosa Batista (Crea 8422-D/CE)</u>, Lei de Uso e Ocupação do respectivo município, Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes a cada projeto e serviço, estarem de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- 5.1.6 A empresa deverá fornecer os telefones de contato do engenheiro (comercial, fax e celular), que será o preposto do contrato, bem como, o seu e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações;
- 5.1.7 O engenheiro e sua equipe, deverão fazer uma visita ao edifício a ser ampliado, a fim de obterem informações de infra-estrutura e demais informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos;
- 5.1.8 Os serviços deverão obedecer às orientações do Departamento de Engenharia deste Tribunal, que dirimirá quaisquer dúvidas, indicará os detalhamentos necessários, que deverão conter nos projetos e aprovará previamente os mesmos antes da entrega final.
- 5.2 Fica previsto para tal trabalho, reuniões semanais com os profissionais do Departamento de Engenharia envolvidos neste processo, até o total esclarecimento de dúvidas;

6 Especificação dos projetos

6.1 Serão fornecidos pelo Departamento de Engenharia: o projeto de Arquitetura referente ao pavimento a ser ampliado, com todos os elementos necessários, tais como: plantas baixas, coberta, paginação de pisos internos, paginação de forros, paginação de esquadrias, detalhamento dos wc's e copa, indicação de no mínimo um cortes para cada sentido (frente/fundo e lateral direita/lateral esquerda), indicação de todas as fachadas dos prédios, comunicação visual e especificações (de acordo com o padrão adotado no TJCE/CE), bem como uma cópia impressa do projeto de Arquitetura do edifício existente.

<u>Observação:</u> o projeto de Cálculo Estrutural do prédio existente não será fornecido, uma vez que não foi possível localizá-lo.

- 6.2 A partir das informações que serão disponibilizadas pelo Departamento de Engenharia, deverá ser elaborado o Projeto Executivo de Climatização, ar condicionado, Ventilação/Exaustão com respectivos Detalhamentos, todos compatíveis com os Sistemas de Climatização existentes.
 - 6.3 Deverão fazer parte integrante do projeto:
 - 6.3.1 Seleção de Equipamentos
 - 6.3.2 Rede de distribuição de ar
 - 6.3.3 Alimentação/ interligações elétricas
 - 6.3.4 Quadro de força e comando dos equipamentos
 - 6.3.5 Controle e Automação
 - 6.3.6 Orientação Técnica quanto a Isolamento Térmico da edificação
 - 6.3.7 Atenuação de ruídos provenientes dos equipamentos

- 6.3.8 Compatibilização com os outros Projetos Complementares
- 6.3.9 Elaboração de caderno geral de encargos, contendo todas as especificações, dos serviços a serem executados na obra, bem como os equipamentos necessários para a montagem e execução do projeto .
- 6.3.10 Elaboração de orçamento geral da obra no que se refere a Climatização, inclusive com composições e memória de cálculo de todo orçamento;
- 6.3.11 Programação do número de visitas necessárias ao perfeito acompanhamento da obra a ser executada.

7 Da entrega / prazos dos serviços:

- 7.1 Deverá ser entregue uma (1) via prévia de todos os projetos, em meio magnético (cd) e impressas, para o Departamento de Engenharia, de forma que possa analisálos e fazer as alterações que achar necessárias, repassando posteriormente a empresa responsável para as devidas correções para composição do projeto final.
- 7.2 Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em meio magnético (cd) devidamente acondicionadas em caixas apropriadas e etiquetadas, salvos em formato dwg, e pdf, bem como, três (3) cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos, e também uma (1) cópia impressa e encadernada do caderno geral de encargos, orçamento geral, composto de memorial de cálculo e composições de custos, memorial de cálculo e descritivo de cada um dos projetos. com suas respectivas assinaturas após um prazo de **30 dias corridos**.
- 7.3 Todos os projetos e demais documentos citados no item anterior, quando da entrega final, deverão está assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos.
- 7.4 Todos os Projetos Complementares serão de propriedade do Tribunal de Justiça do Ceará, cabendo a este o direito exclusivo de utilizá-lo, podendo acrescê-lo, suprimi-lo, alterá-lo e adaptá-lo, conforme a conveniência do Departamento de Engenharia deste Egrégio Tribunal.
- 7.5 A contratada deverá manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8 Do valor dos serviços:

- 8.1 Todos os projetos e demais documentos citados no item anterior, deverão ser no valor máximo global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- 8.2 A condição de pagamento será de 70% do valor contratado após a conclusão e entrega do projeto, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE. Os restantes 30% serão pagos após aprovação dos projetos nos órgãos competentes, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE,

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

CARTA CONVITE Nº. 14/2009

A empresa	(-)	,	, através de seu(s)
necessárias e das co	Engenh ondições	s locais para o cumprimento	, declara que, em visita imento de todas as informações das obrigações previstas no(s) ondições de apresentar a sua(s)
Fortaleza-CE, em	de	de 2009.	
Empresa Propone	nte		

À Sra. Georgeanne Lima Gomes Botelho Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CARTA CONVITE Nº. 14/2009

A empresa			, através de seu representante
legal, o(a) Sr(a).		,	, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º		e do CPF n.º	, DECLARA para fins da
Carta Convite n.º	, sob a	s sanções administrat	ivas cabíveis e sob as penas da lei,
que esta empresa, na	a presente data, ϵ	é considerada:	
artigo 3º, da Lei Com	ıplementar n.º 12	23, de 14/12/2006.	PORTE, conforme incisos I e II, do
			nçada por qualquer das hipóteses º 123, de 14/12/2006, e que tem
		-	ido no $\S1^{\circ}$, do artigo 44 da referida
•			
Fortaleza-CE, em _	de	de 2009.	
	1	Emnresa Prononente	

À Sra. Georgeanne Lima Gomes Botelho PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

130

9 Carta – Convite n.º 14/2009 Serviços de Elaboração de Projeto de Climatização

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CARTA CONVITE Nº. 14/2009

DECLARAÇÃO

, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(DATA
(NOME)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra. Georgeanne Lima Gomes Botelho Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 05
Projetos Arquitetônicos (4 pranchas)







